



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 703, Seção Itarana/ES, pág. 42 do DOM/ES de 17/02/2017

PORTARIA N.º 092/2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **EDSON COLOMBO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 003255, programada para usufruir no período de 06/02/2017 a 25/02/2017, regressará suas atividades no dia 06/02/2017 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme acordado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 16 de fevereiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal